ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 186

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o § Único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85 e, conforme a Lei Municipal nº 867, de 22/05/90,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores em 28,20 (vinte e oito vírgula vinte por cento), passando as mesmas para CR$ 1.072,68 (hum mil, setenta e dois cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1990.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 28 de maio de 1990.

Ver. LUIZ CLAUDIO LEINDECKER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de maio de 1990.

Verª. NEUZA VARGAS
1ª Secretária

Scanned with CamScanner